



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE MAIO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei Ordinária nº 291 de 18 de Abril de 2023

Inclui o evento "Dia Municipal do Ciclista", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, o evento "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.


GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

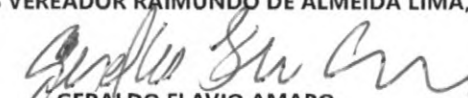
O Projeto de Lei apresentado visa criar o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado em agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

A presente proposição tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial do Município de Ibiúna o evento "Dia Municipal do Ciclista", que já vem acontecendo por meio de grupos ligados ao ciclismo (feminino e masculino) através de passeios, encontros, competições, parcerias e eventos realizados todos os anos em nossa Estância Turística. Além da grande contribuição ao Turismo, através do Cicloturismo – Circuito Mata Atlântica, Mananciais, Aventura, Arte e Negócios.

Nesse sentido, a oficialização da realização do evento, cuja inclusão no calendário oficial é pretendida, tem por finalidade prestigiar e reconhecer sua importância na conscientização da nossa população, ressaltando a importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida. Bem como, promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DE ABRIL DE 2023.


GERALDO FLAVIO AMARO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291 de 2023 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de abril de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 291 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 18 de abril de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 291 de 2023.

AUTORIA:- VEREADOR GERALDO FLÁVIO AMARO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Geraldo Flávio amaro apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023 o Projeto de Lei nº. 291 de 2023 que “Inclui o evento ‘Dia Municipal do Ciclista’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial Eventos do Município de Ibiúna o evento ‘Dia Municipal do Ciclista’ a ser realizado anualmente e comemorado no dia 19 agosto, acompanhando a data fixada pela Lei Federal nº. 13.508 de 22 de novembro de 2017. Com a observação da nova redação e inclusão “no dia 19 de agosto”, onde se lê “no mês de agosto” na redação do artigo 1º., nada impede a deliberação pelo Douto Plenário. Observe-se que correção deverá ser feita na elaboração do Autógrafo de Lei após a devida aprovação pelos Srs. Vereadores(a), que não alterará o mérito da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem o objetivo de incluir no calendário oficial evento Dia Municipal do Ciclista a ser comemorado no dia 19 de agosto, e com a oficialização reconhecer sua importância na conscientização da nossa população, ressaltando que o ciclismo como prática de esportes como instrumento de qualidade de vida, bem como promover campanhas eventos educativos e esportivos incentivando o uso da bicicleta em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25
DE ABRIL DE 2023.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 291 de 2023 – fls. 02

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2023 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 291 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2023.

Ibiúna, 26 de abril de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 256/2023

**Inclui o evento "Dia Municipal do Ciclista" no
Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Ibiúna, o evento "**Dia Municipal do Ciclista**", a ser comemorado
anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 147/2023

Ibiúna, 03 de maio de 2023.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 256/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 291 de 2023, de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro que "Inclui o evento 'Dia Municipal do Ciclista' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Alexandra
16/05/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 291 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 291 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 256/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 147/2023 de 03 de maio de 2023.

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral